



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

### **LEI Nº 4351 DE 20 DE JULHO DE 2011**

**Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Bebedouro para o exercício de 2012 e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, orienta a elaboração e a execução da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

**§ 1º** Dispõe esta lei, entre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências orçamentárias de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**§ 2º** As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**§ 3º** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**§ 4º** As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município, e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, especificadas no Anexo III (Metas e Prioridades), terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

**§ 5º** As metas e prioridades de que trata o parágrafo anterior considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive a lei orçamentária, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos créditos extraordinários.

**Art. 2º** As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2012 são as estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais), integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 2 - Metas anuais;

Tabela 3 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

Tabela 4 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela 5 - Evolução do patrimônio líquido;

Tabela 6 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Tabela 7 - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Tabela 8 - Projeção atuarial do RPPS;

Tabela 9 - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Tabela 10 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 3º** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II (Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do município.

**Art. 4º** Durante o exercício de 2012, fica o Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de um órgão para outro ou de uma categoria econômica para outra, sob forma de créditos adicionais, em decorrência de alterações na organização administrativa efetuadas nos termos da legislação, observando como limite o valor das ações consignadas na Lei Orçamentária e objeto das alterações.

**§ 1º** Os créditos adicionais abertos nos termos do caput não poderão aumentar a despesa orçamentária, mas apenas adequar os Orçamentos às alterações na organização administrativa.

**§ 2º** Nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou as transferências efetuadas dentro do mesmo órgão ou da mesma categoria de programação, para facilitar e propiciar melhor cumprimento da programação estabelecida na Lei Orçamentária, serão formalizados em decreto.

**Art. 5º** A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2011.

**§ 1º** O Executivo encaminhará à Câmara Municipal até trinta (30) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2011 e 2012, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**§ 2º** Os créditos adicionais suplementares que envolvam só anulação de dotações do Legislativo, serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de até três dias úteis contados da solicitação daquele Poder.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



**BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012**

**Art. 6º** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada de serviços públicos, tudo conforme os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

**Parágrafo único.** São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 7º** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**§ 1º** A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§ 2º** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**Art. 8º** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**§ 1º** A reserva de contingência será fixada em no máximo cinco por cento (5%) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

**Art. 9º** Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, quando estejam firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, haja recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e, mediante autorização legislativa quando os serviços não forem concorrentemente prestados pelo município.

**Art. 10.** Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 11.** Até trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária para 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira com o cronograma mensal de desembolso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



**BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012**

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 12.** No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Prefeitura e as entidades da administração indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da administração indireta determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na aplicação dos recursos vinculados.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar 101/00.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar 101/00.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 13.** Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar 101, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

**§ 1º** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§ 2º** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a prestação de hora extra fica vedada, salvo na hipótese prevista no inciso V do mesmo dispositivo e nas situações de emergência e calamidade pública, bem como nas de relevante interesse público, autorizados especificamente pelo respectivo chefe do Poder.

**Art. 14.** Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 15.** Para atender ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea e, da Lei Complementar 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

**Parágrafo único.** Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**Art. 16.** As transferências de que trata o art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente serão feitas sob a condição de que haja crédito orçamentário e disponibilidade na programação financeira.

**Parágrafo único.** Observado o disposto no caput, ficam autorizadas as destinações diretas e indiretas de recursos a pessoas físicas desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

**Art. 17.** É vedada a destinação de recursos a entidade privada em que o agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja dirigente.

**Art. 18.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e após juntadas aos respectivos processos as informações mencionadas no inciso I do mesmo artigo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



BEBEDOURO PARA TODOS 2009/2012

**Art. 19.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo, até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2011.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam as cabeças dos artigos 11 e 12 serão efetivadas no mês de janeiro.

**Art. 20.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101/00 (LRF), considerar-se-á a obrigação que for contraída mediante ato ou contrato formalizado nos últimos oito meses do exercício de 2012 e que gere despesas a serem executadas nesse período.

**Art. 21.** As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2012 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

**Art. 22.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de julho de 2011

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de julho de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
**Escriturária**

“Deus seja Louvado”

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 1  
Demonstrativo de riscos fiscais e providências  
2012

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

Riscos fiscais		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	3.500	Redução de Despesas Administrativas	3.500
Discrepância de Projeções	1.500	Redução de Despesas Administrativas	1.500
Outros Riscos Fiscais	3.000	Congelamento de dotações	3.000
<b>Total</b>	<b>8.000</b>	<b>Total</b>	<b>8.000</b>

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Bebedouro: A preocupação do município se refere a redução do valor arrecadatário, tanto na receita própria, quanto nas transferências constitucionais. Quando houver alguma dessas ocorrências o município tem que tomar as providências cabíveis para a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária.

Serv.Assist.Func.Serv.Munic. Bebedouro - SASEMB: Não há lançamentos para o período.

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
TABELA 2  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Metas Anuais**  
2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (inclusive Regime Previdenciário)									
Especificação	2012			2013			2014		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB ((a) / PIB) x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB ((b) / PIB) x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB ((c) / PIB) x 100
Receita total	167.810	159.062	0,0111	178.680	160.536	0,0106	195.292	166.314	0,0103
Receitas primárias (I)	160.710	152.332	0,0107	175.025	157.252	0,0104	191.320	162.931	0,0101
Despesa total	161.405	152.991	0,0107	172.481	154.966	0,0102	189.974	161.785	0,0101
Despesas primárias (II)	159.537	151.220	0,0106	170.411	153.107	0,0101	187.681	159.832	0,0099
Resultado primário (III)=(I-II)	1.173	1.112	0,0001	4.613	4.145	0,0003	3.638	3.099	0,0002
Resultado Nominal	2.883	2.733	0,0002	397	357	0,0000	419	357	0,0000
Dívida pública consolidada	18.927	17.941	0,0013	20.170	18.122	0,0012	21.492	18.303	0,0011
Dívida consolidada líquida	18.927	17.941	0,0013	20.170	18.122	0,0012	21.492	18.303	0,0011
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000



**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
TABELA 2  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Metas Anuais**  
2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

REGIME PREVIDENCIÁRIO									
Especificação	2012			2013			2014		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB <small>((a) / PIB) x 100</small>	Valor corrente (b)	Valor constante	% PIB <small>((b) / PIB) x 100</small>	Valor corrente (c)	Valor constante	% PIB <small>((c) / PIB) x 100</small>
Receita total	15.867	15.040	0,0011	16.739	15.040	0,0010	17.660	15.040	0,0009
Receitas primárias (I)	14.495	13.740	0,0010	15.292	13.740	0,0009	16.134	13.740	0,0009
Despesa total	8.787	8.329	0,0006	9.738	8.750	0,0006	10.792	9.191	0,0006
Despesas primárias (II)	8.787	8.329	0,0006	9.738	8.750	0,0006	10.792	9.191	0,0006
Resultado primário (III)=(I-II)	5.708	5.411	0,0004	5.553	4.990	0,0003	5.341	4.549	0,0003
Resultado Nominal	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida pública consolidada	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Dívida consolidada líquida	-179	-170	-0,0000	-189	-170	-0,0000	-199	-170	-0,0000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o seguinte cenário macroeconômico correspondente as projeções de Inflação e PIB (Produto Interno Bruto), do Estado de São Paulo anexo, integrante dessa nota explicativa

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

TABELA 3

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
**2012**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	142.947	0,0118	138.288	0,0113	-4.659	-3,2592
Receita Primária (I)	141.653	0,0117	135.925	0,0111	-5.728	-4,0437
Despesa Total	142.551	0,0117	126.769	0,0104	-15.782	-11,0711
Despesa Primária (II)	141.782	0,0117	125.619	0,0103	-16.163	-11,3999
Resultado Primário (III)=(I-II)	-129	-0,0000	10.306	0,0008	10.435	-8.089,1473
Resultado Nominal	-227	-0,0000	9.429	0,0007	9.656	-0,4254
Dívida Pública Consolidada	16.589	0,0014	17.546	0,0014	957	5,7689
Dívida Consolidada Líquida	16.192	0,0013	13.379	0,0011	-2.813	-17,3728

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Os valores acima foram previstos na LDO para 2010.

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

TABELA 4

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**

2012

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita total	121.887	130.220	6,84	155.693	19,56	167.810	7,78	178.680	6,48	195.292	9,30	
Receitas Primárias (I)	120.609	128.926	6,90	152.930	18,62	160.710	5,09	175.025	8,91	191.320	9,31	
Despesa total	126.784	130.596	3,01	151.598	16,08	161.405	6,47	172.481	6,86	189.974	10,14	
Despesas Primárias (II)	122.669	127.657	4,07	147.750	15,74	159.537	7,98	170.411	6,82	187.681	10,13	
Resultado primário (III)=(I-II)	-2.060	1.269	-161,60	5.180	308,20	1.173	-77,36	4.614	293,35	3.639	-21,13	
Resultado Nominal	1.119	-227	-120,29	-1.313	478,41	2.883	-319,57	397	-86,23	419	5,54	
Dívida pública consolidada	13.359	16.589	24,18	15.550	-6,26	18.927	21,72	20.170	6,57	21.492	6,55	
Dívida pública líquida	9.630	16.192	68,14	14.219	-12,19	18.927	33,11	20.170	6,57	21.492	6,55	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita total	136.190	137.382	0,88	155.693	13,33	159.062	2,16	160.536	0,93	166.314	3,60	
Receitas primárias (I)	134.762	136.016	0,93	152.930	12,44	152.332	-0,39	157.252	3,23	162.931	3,61	
Despesa total	141.662	137.778	-2,74	151.598	10,03	152.991	0,92	154.966	1,29	161.785	4,40	
Despesas primárias (II)	137.064	134.678	-1,74	147.750	9,71	151.220	2,35	153.107	1,25	159.832	4,39	
Resultado primário (III)=(I-II)	-2.302	1.338	-158,12	5.180	287,14	1.112	-78,53	4.145	272,75	3.099	-25,24	
Resultado Nominal	1.250	-239	-119,12	-1.313	449,37	2.733	-308,15	357	-86,94	357	0,00	
Dívida pública consolidada	14.926	17.501	17,25	15.550	-11,15	17.941	15,38	18.122	1,01	18.303	1,00	
Dívida pública líquida	10.760	17.082	58,75	14.219	-16,76	17.941	26,18	18.122	1,01	18.303	1,00	

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO I  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores**  
2012

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: Dados extraídos da LDO para 2011.

MLDO Tabela 4 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
TABELA 5  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
2012

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (inclusive Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio	-62.706	100,00	-59.460	100,00	-58.227	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-62.706</b>	<b>100,00</b>	<b>-59.460</b>	<b>100,00</b>	<b>-58.227</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	-99.035	100,00	-86.906	100,00	-80.950	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-99.035</b>	<b>100,00</b>	<b>-86.906</b>	<b>100,00</b>	<b>-80.950</b>	<b>100,00</b>

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Bebedouro: A Prefeitura apresentou no exercício de 2010 um superávit econômico de R\$7.772.550,36, constando do Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Somando-se com o resultado patrimonial acumulado em 2009 temos um Ativo Real Líquido de R\$28.018.525,92.

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 6

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2012

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	525	749	488
Alienação de Bens Móveis	0	0	39
Alienação de Bens Imóveis	525	749	449

Despesas Executadas	2010 (d)	2009 (e)	2008 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.903	1.238	813
DESPESAS DE CAPITAL	1.360	1.238	813
Investimentos	1.360	1.238	813
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	543	0	0
Regime Geral de Previdência Social	80	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	463	0	0

Saldo Financeiro	2010	2009	2008
			613
VALOR (III)	-1.378	-201	288

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 7

ANEXO DE METAS FISCAIS  
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Receitas	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.169	2.970	4.778
RECEITAS CORRENTES	2.169	2.970	4.778
Receita de Contribuições dos Segurados	2.023	2.555	3.261
Pessoal Civil	2.023	2.555	3.261
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	146	403	1.517
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	12	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	12	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.388	5.374	7.515
RECEITAS CORRENTES	3.388	5.374	7.543
Receita de Contribuições	3.388	5.374	7.543
Patronal	3.388	5.374	7.543
Pessoal Civil	3.388	5.374	7.543
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	28
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	5.557	8.344	12.293

Despesas	2008	2009	2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.688	6.253	7.021
ADMINISTRAÇÃO	395	387	506
Despesas Correntes	395	370	489
Despesas de Capital	0	17	17
PREVIDÊNCIA	5.293	5.866	6.515
Pessoal Civil	4.981	5.627	6.217
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	312	239	298
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	312	239	298
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	5.688	6.253	7.021
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-131	2.091	5.272

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2008	2009	2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	2.928	2.626	2.385
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	3.916	8.640	16.197

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
TABELA 7  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS  
2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO Tabela 7 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)



**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

TABELA 8

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Projeção atuarial do RPPS**

2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c)
2010	-----	-----	-----	26.278
2011	14.368	7.697	6.671	32.949
2012	15.511	8.588	6.923	39.872
2013	17.012	9.416	7.596	47.468
2014	18.541	10.305	8.236	55.704
2015	19.769	11.146	8.623	64.327
2016	19.967	12.203	7.764	72.091
2017	20.167	13.646	6.521	78.612
2018	20.368	15.057	5.311	83.923
2019	20.572	16.437	4.135	88.058
2020	20.778	17.541	3.237	91.295
2021	20.985	19.088	1.897	93.192
2022	21.195	19.833	1.362	94.554
2023	21.407	21.091	316	94.870
2024	21.621	21.990	-369	94.501
2025	21.838	22.633	-795	93.706
2026	22.056	23.573	-1.517	92.189
2027	22.276	24.356	-2.080	90.109
2028	22.499	24.869	-2.370	87.739
2029	22.724	28.374	-5.650	82.089
2030	22.951	29.552	-6.601	75.488
2031	23.181	30.250	-7.069	68.419
2032	23.413	30.868	-7.455	60.964
2033	23.647	31.538	-7.891	53.073
2034	23.883	32.031	-8.148	44.925
2035	24.122	32.311	-8.189	36.736
2036	24.363	32.794	-8.431	28.305
2037	24.607	33.234	-8.627	19.678
2038	24.853	33.556	-8.703	10.975
2039	25.102	33.749	-8.647	2.328
2040	25.353	33.994	-8.641	-6.313
2041	25.606	34.156	-8.550	-14.863
2042	25.862	34.200	-8.338	-23.201
2043	26.121	34.166	-8.045	-31.246
2044	13.886	33.980	-20.094	-51.340
2045	14.025	33.925	-19.900	-71.240
2046	14.165	33.757	-19.592	-90.832
2047	14.307	33.989	-19.682	-110.514
2048	14.450	34.221	-19.771	-130.285
2049	14.594	34.454	-19.860	-150.145
2050	14.740	34.687	-19.947	-170.092
2051	14.888	34.921	-20.033	-190.125
2052	15.036	35.156	-20.120	-210.245

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Projeção atuarial do RPPS**

2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2053	15.187	35.392	-20.205	-230.450
2054	15.339	35.628	-20.289	-250.739
2055	15.492	35.865	-20.373	-271.112
2056	15.647	36.103	-20.456	-291.568
2057	15.804	36.342	-20.538	-312.106
2058	15.962	36.582	-20.620	-332.726
2059	16.121	36.823	-20.702	-353.428
2060	16.282	37.065	-20.783	-374.211
2061	16.445	37.309	-20.864	-395.075
2062	16.610	37.553	-20.943	-416.018
2063	16.776	37.799	-21.023	-437.041
2064	16.944	38.046	-21.102	-458.143
2065	17.113	38.294	-21.181	-479.324
2066	17.284	38.544	-21.260	-500.584
2067	17.457	38.767	-21.310	-521.894
2068	17.632	39.025	-21.393	-543.287
2069	17.808	39.283	-21.475	-564.762
2070	17.986	39.541	-21.555	-586.317
2071	18.166	39.800	-21.634	-607.951
2072	18.347	40.058	-21.711	-629.662
2073	18.531	40.316	-21.785	-651.447
2074	18.716	40.575	-21.859	-673.306
2075	18.903	40.834	-21.931	-695.237
2076	19.092	41.092	-22.000	-717.237
2077	19.283	41.351	-22.068	-739.305
2078	19.476	41.610	-22.134	-761.439
2079	19.671	41.869	-22.198	-783.637
2080	19.868	42.129	-22.261	-805.898
2081	20.066	42.388	-22.322	-828.220
2082	20.267	42.648	-22.381	-850.601
2083	20.470	42.906	-22.436	-873.037
2084	20.674	43.166	-22.492	-895.529
2085	20.881	43.426	-22.545	-918.074

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
ANEXO I  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Projeção atuarial do RPPS**  
2012

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Fonte e Notas Explicativas

MLDO Tabela 8 - Conam LTDA - [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br)

**Município de BEBEDOURO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
TABELA 9  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**  
2012

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2012	2013	2014	
IPTU e Dívida Ativa	Remissão	Pequenos débitos	94	98	103	Aumento do Valor da Planta Genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	21	21	23	Crescimento vegetativo do IPTU
IPTU	Anistia	Aposentados	160	168	176	Aumento do Valor da Planta Genérica
IPTU e Dívida Ativa	Isenção	Moradia Econômica	14	15	16	Crescimento vegetativo do IPTU
Dívida Ativa	Anistia	Refis	58	60	63	Melhoria na arrecadação da Dívida
<b>TOTAL</b>			<b>347</b>	<b>362</b>	<b>381</b>	<b>-</b>

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Bebedouro: As renúncias fiscais estão devidamente autorizadas em leis municipais.

Município de BEBEDOURO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TABELA 10

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2012

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2012
Aumento Permanente de Receita	1.500
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	300
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.200
Redução Permanente de Despesa (II)	210
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.410
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.410

**Fontes e notas explicativas:**

Prefeitura Municipal de Bebedouro: O valor mais representativo se refere ao crescimento no valor do Fundo de Participação dos Municípios.

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1001 ATENCAO BASICA A SAUDE

Objetivo : Promover o acesso equitativo e universal da populacao aos s  
ervicos de atencao basica.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
INEFICIENCIA DAS ACOES PRECONIZADAS		60	10
CONHECIMENTO DO GESTOR		30	80
INSUFICIENCIA DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPACAO POPULAR		20	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	DMS	CONSULTAS/UNIDADES	20	7.390	435	7.825
2002 ATENDIMENTO BUCAL	DMS	ACOES DE SAUDE BUCAL/UNID.	50	300	1	301
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	90	0	90
Total do Programa				7.790	436	8.226

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo :

Promover o acesso da populacao aos servicos hospitalares e procedimentos ambulatoriais de media e alta complexidade.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

FALTA DE MEDICOS EM DETERMINADAS ESPECIALIDADES

100

30

GARANTIA DE ATENDIMENTO PARA EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXI

50

90

DIFICULDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE INTERNAC EM MD E ALTA COMP

50

15

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2011 INTERNACOES HOSPITALARES NO MUNICIPIO	DMS	INTERNACOES/UNIDADES	2011	7.859	2.346	10.205
2014 ATENDIMENTOS MEDICO EM ESPECIALIDADES	DMS	ATENDIMENTO/UNIDADES	220800	3.857	251	4.108
2346 MANUTENCAO DO LABORATORIO	DMS		0	110	200	310
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	18	0	18
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	13	0	13
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	210	0	210
Total do Programa				12.067	2.797	14.864

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1004 VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo :

Garantir a qualidade dos produtos e servicos sujeitos a vigilancia ofertados a populacao.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

ESTABELECEMENTOS VISITADOS E FISCALIZADOS

60

85

EMISSAO E RENOV DE ALVARA DE FUNC AOS EST SERV PROD INT SAUD

60

80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2019 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS, PRODUTOS E SUBSTANCIA	DMS	FISCALIZACAO/UNIDADES	34000	306	300	606	
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5	
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	15	0	15	
Total do Programa				336	300	636	



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

Objetivo :

Ampliar as acoes que proporcionem o conhecimento, a deteccao ou prevencao para combater e controlar surtos, epidemias e agravos inusitados.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

COBERTURA VACINAL

95

98

PREV ASSIST AOS PORT DOENCAS TRANSM CRONICO-DEGENERAT E ONCO

60

90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2023 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	DMS	PESSOAS CADASTRADAS/UNID.	48000	147	20	167
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	4	0	4
Total do Programa				161	20	181

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1009 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE

Objetivo :

Promover o processo de planejamento e gestao do sistema de saude do municipio, provendo as unidades do Departamento com meios administrativos para a implantacao dos programas finalisticos.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
-------------	-------------------	---------------------	--------------------

SUFICIENCIA DE ESTRUT FISICA E EQUIP PARA DESENVOLVER ACOES		20	80
---	--	----	----

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DMS		0	3.153	10	3.163
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DMS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	90	0	90
Total do Programa				3.343	10	3.353

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 1010 SAUDE DO TRABALHADOR

Objetivo : Sistema de saude do trabalhador.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SAUDE

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2012

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2374 SISTEMA DE SAUDE DO TRABALHADOR	DMS		0	445	387	832
Total do Programa				445	387	832

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2001 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo :

GARANTIR O ACESSO E PERMANENCIA NA ESCOLA

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO

5,50

5,50

VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

80

80

INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA

% PERCENTUAL UNIDADES

11

11

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1005 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	1	0	100	100	
1006 CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	SALAS DE AULA CONSTRUIDAS/UNID	1	0	100	100	
2041 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	4587	7.029	332	7.361	
2042 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS	DEMEC	JOVENS E ADULTOS EDUCADOS/UNID	300	7	1	8	
2046 TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES	1000	24	0	24	
2065 APERFEICOAMENTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO PROFISSIONAL	DEMEC	DOCENTES TREINADOS/UNIDADES	0	48	0	48	
2344 FUNDEB - VALORIZACAO DO MAGISTERIO	DEMEC		0	10.873	0	10.873	
2345 FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	DEMEC		0	4.415	170	4.585	
2372 APOYO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTECAO BASICA	DEMEC		0	379	0	379	
2388 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1.410	5	1.415	
2401 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO BASICA	DEMEC	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	0	8	1	9	
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	31	0	31	
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	15	0	15	
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	280	0	280	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	
			Total do Programa	24.579	709	25.288	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2002 CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE

Objetivo :

Atendimento demanda DE 0 a 5 anos, Melhorias e Ampliacao  
qualidade de ensino, construcao e ampliacao espacos fisicos  
investimento em mobiliario, material e recursos humanos.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO

5,50

5,50

VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

80

80

INVESTIMENTO NA INFRAESTRUTURA

% PERCENTUAL  
UNIDADES

11

11

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1007 AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	DEMEC	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	1	0	100	100
1081 COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES	DEMEC	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.	0	0	540	540
2363 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	DEMEC	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	3	928	0	928
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	100	0	100
2700 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	DEMEC	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	0	7.545	153	7.698
Total do Programa				8.593	793	9.386

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2005 ENSINO SUPERIOR

Objetivo :

Ampliar a oferta e melhorar a qualidade do ensino de gradua  
ao e pos-graduacao.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

ALUNOS MATRICULADOS

563

681

DOCENTES COM MESTRADO

31

35

DOCENTES COM DOUTORADO

10

12

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
1013 AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	0	1	1	
2068 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR	IMESB	ALUNOS EDUCADOS/UNIDADES	100	2.525	2	2.527	
2406 AMPLIACAO DE LABORATORIO	IMESB	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO/UNID.	40	0	100	100	
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	IMESB	ACoes COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5	
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	IMESB	ACoes COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	IMESB	ACoes COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	
Total do Programa				2.550	103	2.653	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 2006 MERENDA ESCOLAR

Objetivo :

ACESSO DE ENTIDADES SOCIAIS AO SERVICO DE NUTRICAO; MELHORIA DO GRAU DE SATISFACAO DO ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCACAO INFANTIL E DE JOVES E ADULTOS

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

MELHORIA NO GRAU DE SATISFACAO DO ATENDIMENTO ENSINO BASICO

% PERCENTUAL

75

75

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2076 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	2470248	2.179	10	2.189	
2416 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUCACAO INFANTIL	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	3189494	1.541	0	1.541	
2417 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-EDUC JOVENS E ADULTOS	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	0	238	0	238	
2418 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO MEDIO	DEMEC	MERENDAS DISTRIBUIDAS/UNIDADES	0	603	0	603	
Total do Programa				4.561	10	4.571	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3002 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo : Identificar, valorizar e proporcionar condicoes e classes artisticas.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 EDUCACAO E CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
BAIXA FREQUENCIA A EVENTOS CULTURAI		1.600	7.900
REFORMA DE ESPACOS CULTURAI PARA ATENDER O PUBLICO		500	3.125

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2090 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAI	DEMEC	EVENTO REALIZADO/UNIDADES	100	566	198	764
2389 ENCONTRO DE FERROMODELISMO DE BEBEDOURO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2390 ENCONTRO DE AUTOS ANTIGOS DE BEBEDOURO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEMEC	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
Total do Programa				596	198	794



CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 3007 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Proporcionar a populacao acesso as praticas esportivas e de lazer.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 ESPORTES

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2012

PRE-ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE	1.000	4.000
ADOLESCENTES QUE TEM ACESSO AO ESPORTE	500	1.625
PORTADORES DE DEFICIENCIA COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA	0	35
IDOSOS COM ACESSO A PRATICA ESPORTIVA	40	80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2302 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ESPORTES	INSUMOS DE CONSUMO	200	1.205	956	2.161
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTES	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	100	0	100
Total do Programa				1.305	956	2.261

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4001 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo :

Proporcionar protecao de atencao basica e especial a crian-  
ca, adolescentes e jovens em acoes e servicos da Assistenci  
a Social.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

CRIANCAS E ADOLESC. EM SITUACAO DE PROSTITUICAO INFANTO-JUVE  
CRIANCAS E ADOLESC. SEM ATIVIDADES EM PERIODO EXTRA-CURRICUL  
JOVENS SOB RISCO SOCIAL SEM PERSPECTIVA DE QUALIFICACAO PROF  
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI50  
1.800  
90  
5025  
1.550  
60  
25

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2124 MANUTENCAO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	ASSISTENCIA SOCIAL		0	416	17	433
2351 CONSELHO TUTELAR	ASSISTENCIA SOCIAL		0	136	1	137
2355 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	462	10	472
2356 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - IRRF	ASSISTENCIA SOCIAL		0	248	5	253
2357 CAPACITACAO DE CONSELHEIROS E/OU SERVIDORES	ASSISTENCIA SOCIAL		0	201	300	501
2359 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRA A PARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	31	0	31
2360 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	135	0	135
2372 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTECAO BASICA	ASSISTENCIA SOCIAL		0	81	0	81
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	222	0	222
Total do Programa				1.932	333	2.265

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4002 ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE

Objetivo :

Assegurar os minimos sociais para pessoas situadas abaixo do nivel de pobreza.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

10.050

8.589

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE		0	140	5	145	
2361 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	260	0	260	
2362 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRA APARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	14	0	14	
2373 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - PROTECAO ESPECIAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	228	0	228	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	
Total do Programa				652	5	657	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4004 ATENCAO AO IDOSO

Objetivo :

Atender a pessoa idosa em suas necessidades nos programas de protecao basica e especial.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

POPUL. ACIMA DE 60 ANOS EM SIT. RISCO SOCIAL SEM ATIV SOCIAL

12.463

11.968

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2364 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	322	0	322	
2365 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRA APARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	10	0	10	
2366 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	44	0	44	
Total do Programa				376	0	376	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4005 ATENCAO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivo :

Garantir a protecao basi a e especial as pessoas portadoras de deficiencias, bem como a sua inclusao social.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICIPIO

450

486

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2367 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS MUNICIPAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	214	0	214	
2368 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - CONTRA APARTIDA FEDERAL	ASSISTENCIA SOCIAL		0	26	0	26	
2369 APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS - RECURSOS FEDERAIS	ASSISTENCIA SOCIAL		0	124	0	124	
Total do Programa				364	0	364	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4006 SOS MULHER

Objetivo :

Deliberar sobre as politicas de protecao da mulher.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

MULHERES ACIMA DE 18 ANOS DO MUNICIPIO DE BEBEDOURO

31.120

32.287

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2151 APOIO E ATENDIMENTO A CONS. E ORG.GOVERNAMENTAIS D	ASSISTENCIA SOCIAL	ORGANIZACAO APOIADA/UNIDADE	50	7	15	22	
PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER							
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5	
			Total do Programa	12	15	27	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4007 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :

Administrar a politica de assistencial social no municipio.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

35,26

23,83

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2333 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO DEPARTAMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL		0	3.127	1.276	4.403	
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5	
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSISTENCIA SOCIAL	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	48	0	48	
			Total do Programa	3.185	1.276	4.461	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo : Pagamento de encargos previdenciarios, Inativos e Pensionistas do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2012

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1033 INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATI- VO DO RPPS	SASEMB		0	55	0	55	
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS	SASEMB	INATIVO BENEFICIADO/UNIDADE	0	5.350	0	5.350	
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	SASEMB	PENSIONISTA BENEFICIADO/UNID.	0	2.225	0	2.225	
2161 PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	SASEMB	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	0	300	0	300	
2162 CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	SASEMB		0	369	0	369	
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5	
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SASEMB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20	
Total do Programa				8.329	0	8.329	



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5001 CIDADE LIMPA

Objetivo :

Garantir o ambiente urbano saudavel e livre de vetores de contaminacao e de poluicao de solo, da agua e do ar.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

COLETA DOMICILIAR TOTAL DIARIA		35,50	41,86
COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE DIARIA		0,23	0,26
CONTROLE DE RESIDUOS DOMICILIARES CONTAMINANTES DIARIO		0	0,75
RECICLAGEM DO RESIDUO DOMICILIAR DIARIO		0	15
EXTENSAO DE RUAS LIMPAS POR SEMANA		300	596,25

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
2164 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA RECOLHIDAS/TONE.	52	1.337	10	1.347	
2166 DESTINACAO DO LIXO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA DESTINADAS/TONE.	1	2.246	10	2.256	
2297 COLETA E DISPOSICAO DE RESIDUOS DE CONTRUCAO	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	97	185	1	186	
2298 DESTINACAO E TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAUDE	MEIO AMBIENT E	TONELADAS/DIA PROCESSADAS/TONE	1	233	5	238	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	
Total do Programa				4.011	26	4.037	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5002 CIDADE BONITA

Objetivo : Manter e melhorar o aspecto fisico da cidade.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2012

CONSTRUCAO, MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		2	6
ARBORIZACAO URBANA		25.000	25.000
SOLICITACOES DA POPULACAO DE MELHORIA NO ASPECTO URBANO		10	4
SOLICITACOES DA POPULACAO DE MELHORIA E INSTAL DE ILUM PUBLI		6	2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1035 INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	OBRAS	ILUMINARIAS INSTALADAS/UNIDADE	120	1.143	20	1.163
2171 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	MEIO AMBIENT E	KM2 DE PRACAS CONSERVADAS/KM2	1	310	583	893
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
Total do Programa				1.473	603	2.076

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENTARES

Objetivo : Proporcionar a populacao condicoes aceitaveis da trafegalid  
ade.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2012

SOLICITACOES DE SERVICOS DE TAPA-BURACOS FEITOS PELA POPULAC | 8 | 2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS	7	0	3.794	3.794	
1086 OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	OBRAS		0	0	2.454	2.454	
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	693	387	0	387	
2175 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS	KMS. CONSERVADOS/KMS	30	208	25	233	
2349 SISTEMA DE TRANSPORTES	OBRAS		0	3.018	3.155	6.173	
2350 TERMINAL RODOVIARIO	OBRAS		0	123	1	124	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	53	0	53	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	
Total do Programa				3.799	9.429	13.228	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

Objetivo : Proporcionar a populacao condicoes favoraveis de habitabilidade.

Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 HABITACAO

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2012

DEMANDA DE MORADIAS ECONOMICAS NO MUNICIPIO | 8.800 | 8.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1041 GESTAO HABITACIONAL	OBRAS	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	3	142	10	152	
2393 ATENDIMENTO A MORADIA DE RISCO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	0	500	500	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	4	0	4	
			Total do Programa	146	510	656	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5006 COMBATE A ENCHENTES

Objetivo :

Reduzir os pontos criticos de enchentes do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

RECLAMACOES QUANTO AO ATENDIMENTO IMEDIATO DE MANUTENCAO

10

4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1084 CANALIZACAO DE CORREGOS E CANAIS	OBRAS	MTS CANALIZADOS/MTS	1500	1	300	301	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	4	0	4	
Total do Programa				5	300	305	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5007 SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO

Objetivo :

Prover o municipio de sistema de agua e esgoto sanitario para eliminar a ocorrencia de situacoes que oferecem riscos a saude.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

TX. DE ESGOTOS TRATADOS EM RELACAO AO COLETADO - PORCENTUAL

30

60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1048 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	OBRAS	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	0	0	2.092	2.092	
1048 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAAEB	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	1500	0	2.000	2.000	
1050 CONSTRUCAO OU AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAEB	LIGACOES INSTALADAS/UNIDADE	1000	0	500	500	
1051 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAEB	LIGACOES MELHORADAS/UNID.	1000	0	1.000	1.000	
2181 OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	SAAEB	LIGACOES MANTIDAS/UNIDADE	1	8.792	0	8.792	
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	SAAEB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1	
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	SAAEB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	SAAEB	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	1	0	1	
			Total do Programa	8.805	5.592	14.397	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5008 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS

Objetivo : Proporcionar as familias a modernizacao nas acoes do cemite  
rio e velorio.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2012

INDICE DE SATISFACAO DOS FAMILIARES DOS FALECIDOS | 20 | 68

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO	OBRAS		0	194	371		565
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0		5
Total do Programa				199	371		570

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 5010 GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA

Objetivo : Proporcionar condicoes de operacionalizacao dos predios publicos.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 OBRAS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2012

SOLICITACOES DE MANUT DE PRED PUBL PELOS DIV SET DA ADMINIST | 10 | 3

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
2190 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DEPLAN		0	1.714	227	1.941
2403 DEFESA CIVIL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	3	46	10	56
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DEPLAN	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
Total do Programa				1.790	237	2.027



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6001 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS

Objetivo :

Fortalecer a agricultura e pecuaria do municipio, promovend  
o sua insercao competitiva nos mercados de produtos.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

AGRICULTORES

60

90

PEQUENAS PROPRIEDADES

60

90

ENTREPOSTO

1

3

CONTROLE DE PRAGAS E DOENCAS NA AGRICULTURA

90

90

CAMPANHA EDUCATIVA DE ERRADICACAO DE PRAGAS E DOENCAS

90

90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
2198 ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	100	5	1	6	
2352 MERCADO MUNICIPAL	MEIO AMBIENT E		0	684	10	694	
2400 HORTAS COMUNITARIAS	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	1	6	1	7	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	4	0	4	
Total do Programa				699	12	711	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6002 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Objetivo :

Ampliacao e reestruturacao dos distritos industriais para  
incentivar a instalacao de novas empresas

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

DISPONIBILIDADE DE LOTES INDUSTRIAIS SEM ESTRUTURA

UNIDADES

150

0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1055 IMPLANTACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL	DESENVOLVIME NTO	M2 DE AREA IMPLANTADA/M2	10000	0	400	400	
1082 DOTAR TODOS OS DISTRITOS, ATUAIS E NOVOS DE CONDICOES DE OPERACIONALIDADE	DESENVOLVIME NTO	ENTIDADES ATENDIDAS/UNIDADE	1	0	100	100	
2348 FABRICA DE TUBOS E BLOCOS	OBRAS		0	98	10	108	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5	
			Total do Programa	103	510	613	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Objetivo :

Promover o desenvolvimento do turismo sustentavel local, atuando junto aos segmentos da sociedade organizada, de forma a gerar emprego e renda duradouros.

Orgao Responsavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

UNIDADES TURISTICAS DO MUNICIPIO  
EVENTOSUNIDADES  
QUANTIDADES POR ANO6  
39  
5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1062 IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO MUNICIPIO	DESENVOLVIME NTO	IMPLANTACOES REALIZADAS/UNID.	1	1	1	2
2213 ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTOS DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL	DESENVOLVIME NTO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	1	15	1	16
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	2	0	2
Total do Programa				18	2	20

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6006 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Objetivo :

Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, aprimorando o monitoramento e o controle ambiental.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

AREAS DE PRESERVACAO PERMANENTE

20

20

DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO DO MUNICIPIO

40.000

40.000

CAPACITACAO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

3.000

3.000

FISCALIZACAO DA POLUICAO

0

75

FOMENTO A PROJETOS AMBIENTAIS

24.000

24.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
2224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	MEIO AMBIENT E		0	255	5	260	
2399 PROGRAMAS DE EDUCACAO AMBIENTAL	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	1	10	1	11	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENT E	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	6	0	6	
Total do Programa				271	6	277	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 6007 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo :

Promover a administracao superior do municipio dos meios ne  
cessarios para atingir os objetivos pretendidos da administ  
racao municipal.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2229 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	DESENVOLVIME NTO		0	284	1		285
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	24	0		24
			Total do Programa	308	1		309

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE BEBEDOURO			CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012						
Programa : 7001 ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
Objetivo : Estabelecer politicas de gestao ao servidor publico.						
Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012			
PRODUTIVIDADE DAS ACOES ADMINISTR COM RELACAO A SUA CAPACIDA		40	90			
SATISFACAO DO FUNCIONALISMO PUBLICO		25	70			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012	Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2230 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRACA O		0	861	5	866
2234 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA O		0	1.172	2	1.174
2237 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	ADMINISTRACA O		0	382	481	863
2335 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE		0	1.061	10	1.071
2336 FESTIVIDADES E COMEMORACOES CIVICAS	ADMINISTRACA O		0	664	10	674
2338 COORDENACAO	ADMINISTRACA O		0	403	3	406
2339 SISTEMA DE FINANÇAS	FINANÇAS		0	891	25	916
2339 SISTEMA DE FINANÇAS	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	668	1.561	2.229
2340 SISTEMA DE LICITACOES E COMPRAS	ADMINISTRACA O		0	547	15	562
2341 SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ADMINISTRACA O		0	1.527	1	1.528
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
2419 COMUNICACAO E PUBLICIDADE OFICIAL	FINANÇAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	20	0	20
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	10	0	10
2420 PROPAGANDA INSTITUCIONAL	FINANÇAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	55	0	55
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	80	0	80
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	70	0	70
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACA O	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	15	0	15
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	FINANÇAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	50	0	50
Total do Programa				8.526	2.113	10.639

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7003 ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :

Representar o municipio judicial e extrajudicialmente, interpretar os atos normativos unificando a jurisprudencia, aperfeicoar e agilizar o andamento dos processos juridicos administrativos.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 JURIDICO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DIARIA DE DESPACHOS DE PROCESSO A

5

8

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012				Total
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital		
2263 CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL	JURIDICO		0	895	20	915	
2337 PRECATORIOS JUDICIAIS	JURIDICO		0	780	10	790	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	JURIDICO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	30	0	30	
Total do Programa				1.705	30	1.735	

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

Estrutura fisica mais segura e funcional (reforma com ampliacao das instalacoes; aquisicao de equipamentos), estrutura operacional (seguranca e eficacia no ambiente de trabalho/ cursos preparatorios para servidores); organizacao e armazenamento eficientes de toda documentacao legislativa.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
NUMERO DE FURTOS/PREJUIZOS OCASIONADOS POR TERCEIROS		2	0
ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS C/SEGURANCA,ECONOMIA DE ESPACO	% PERCENTUAL	50	80
NUMERO DE ACOMODACOES NO PLENARIO	UNIDADES	80	170
NUMERO DE SERVIDORES A SEREM ESPECIALIZADOS COM CURSOS	% PERCENTUAL	0	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1071 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	CAMARA	M2. AMPLIADOS/REFORMADOS/M2	0	0	50	50
1087 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	0	0	63	63
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA/UNIDADE	10	695	0	695
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA		0	2.100	0	2.100
2259 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	CAMARA	KM RODADOS/KM	3	5	0	5
2260 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA	M2. CONSERVADOS/M2	1	28	0	28
2261 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	CAMARA		0	14	0	14
2407 PUBLICACOES LEGAIS	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	400	10	0	10
2408 MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	300	125	0	125
2409 MANUTENCAO DO SISTEMA DIVULGACAO/SOM E VIDEO	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	1	126	10	136
2410 MANUTENCAO DE INFORMATICA SOFTWARES/HARDWARES	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	10	110	9	119
2412 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CAMARA	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	0	141	0	141
2413 PRESTACAO DE SERVICOS AO MUNICIPIO	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	180	47	0	47
2414 MANUTENCAO GERAL DO PREDIO	CAMARA	UNIDADES CADASTRADAS/UNIDADES	0	218	0	218
Total do Programa				3.619	132	3.751



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 7101 FISCALIZACAO TRIBUTARIA

Objetivo :

Manter o cadastro tributario municipal atualizado para efetiva cobrança do credito; modernizacao e atualizacao das ferramentas de controle dos lancamentos e creditos tributarios ; incrementar a fiscalizacao objetivando maior arrecadacao sem aumento da carga tributaria atual.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 ARRECADACAO E TRIBUTOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2012
QUANTIDADE DE INSCRICOES IMOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS		65	90
QUANTIDADE DE INSCRICOES MOBILIARIAS CONSIDERADAS CORRETAS		40	70
INDICE DE INADIMPLENCIA DO IPTU		30	15
INDICE DE INADIMPLENCIA DO ISS E DA TAXA DE LICENCA		50	30
SISTEMAS DISPONIVEIS PARA ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET		0	60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2012			
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2342 SISTEMA TRIBUTARIO	TRIBUTARIO		0	735	50	785
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	TRIBUTARIO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	5	0	5
Total do Programa				740	50	790

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 8001 SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL

Objetivo :

SEGURANCA, FLUIDEZ E EDUCACAO NO TRANSITO

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 TRAFEGO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2012

ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE EDUCACAO NO TRANSITO  
ACIDENTE DE TRANSITO

UNIDADE POR MES

14  
901  
10

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2265 FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	TRANSITO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	90	50	12	62	
2295 EDUCACAO PARA O TRANSITO	TRANSITO	PROJETOS PROMOVIDOS/UNID.	0	14	0	14	
2387 MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSITO	TRANSITO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	884	120	1.004	
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	TRANSITO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	25	0	25	
Total do Programa				973	132	1.105	

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 8002 SEGURANCA PATRIMONIAL

Objetivo :  
MELHORIA NA PRESTACAO DO SERVICO

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2012

ATENDIMENTO DE OCORRENCIAS UNIDADES POR ANO | 730 | 1.279

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2267 MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	GABINETE	HORAS/HOMEM NA SEGURANCA/UNID.	0	2.237	24		2.261
2421 DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	0	15	0		15
			Total do Programa	2.252	24		2.276





CN-SIFPM

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

Programa : 9002 SERVICO DA DIVIDA

Objetivo : Pagamento de juros e amortizacao da divida publica municipal.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 FINANÇAS

Indicador : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2012

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2012		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	RESERVA DE CONTINGENCIA		0	217	1.127	1.344
Total do Programa			217	1.127	1.344	



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2012 - LEI No. 04351 DE 20/07/2011

## ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA 2012

## RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2011

ORGAOS	A C O E S			TOTAL	
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.		
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	12.915	0	12.915
03.00.00	RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRACAO	0	312	0	312
04.00.00	FINANCAS	0	0	2.633	2.633
05.00.00	EDUCACAO E CULTURA	840	39.199	0	40.039
06.00.00	SAUDE	0	28.092	0	28.092
07.00.00	OBRAS	7.712	14.531	0	22.243
09.00.00	ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	0	8.150	0	8.150
10.00.00	AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	0	988	0	988
11.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.000	0	0	1.000
15.00.00	JURIDICO	0	1.735	0	1.735
16.00.00	ESPORTES	0	2.261	0	2.261
17.00.00	TRAFEGO	0	1.105	0	1.105
18.00.00	ARRECADACAO E TRIBUTOS	0	790	0	790
19.00.00	HABITACAO	152	504	0	656
20.00.00	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	502	440	0	942
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	113	3.638	0	3.751
12.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE BE	5.592	8.805	0	14.397
13.00.00	INSTITUTO MUN ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOU	1	2.652	0	2.653
14.00.00	SERVICO ASSIST DOS FUNCIONARIOS E SERVID	55	8.274	0	8.329
TOTAL		15.967	134.391	2.633	152.991

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 122.331

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 29.660

TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 1.000



## Município de BEBEDOURO

## Quadro I

## CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011

2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado		Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2009	Arrecadado 2010	Reestimativa 2011	Estimativa 2012	Estimativa 2013	Estimativa 2014
RECEITAS CORRENTES	114.936	135.199	145.894	149.906	154.623	160.109
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.114	17.123	18.730	19.665	20.647	21.677
Impostos	13.483	16.504	17.950	18.847	19.788	20.776
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	5.483	6.048	6.700	7.035	7.386	7.755
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	1.672	2.573	2.700	2.835	2.976	3.125
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.462	6.674	7.200	7.560	7.938	8.334
Imposto de Renda Retido na Fonte	866	1.209	1.350	1.417	1.488	1.562
Taxas	608	612	730	766	804	844
Pelo Exercício do Poder de Polícia	583	596	630	661	694	729
Pela prestação de serviços	25	16	100	105	110	115
Contribuição de Melhoria	23	7	50	52	55	57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.941	10.776	13.740	13.740	13.740	13.740
Contribuições Sociais para o RPPS	7.941	10.776	13.740	13.740	13.740	13.740
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	1.136	2.540	2.500	2.560	2.622	2.688
Receitas Imobiliárias	88	177	200	210	220	231
Receitas de Valores Mobiliários	1.048	2.363	2.300	2.350	2.402	2.457
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de serviços	10.983	12.783	14.339	14.132	14.263	14.901
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.288	100.158	105.903	109.671	113.826	118.226
Transferências da União	32.928	34.293	41.595	43.095	44.761	46.527
Fundo de Participação dos Municípios	18.294	19.611	25.680	27.144	28.772	30.497
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	308	472	515	540	567	596
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	14.326	14.210	15.400	15.411	15.422	15.434
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	229	209	220	231	242	254
Transferências do SUS	10.423	10.116	10.800	10.800	10.800	10.800
Transferência do Salário-educação (FNDE)	2.109	2.422	2.630	2.630	2.630	2.630
Demais Transferências do FNDE	690	963	1.050	1.050	1.050	1.050
Transferências do FNAS	0	0	0	0	0	0
Demais Transferências da União	875	500	700	700	700	700
Transferências dos Estados	37.579	40.438	39.775	41.917	44.274	46.768
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	29.348	31.529	30.161	31.880	33.793	35.819
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	6.955	7.297	7.900	8.295	8.709	9.145
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	215	254	314	332	352	373
Transferência Financeira da CIDE	101	185	200	210	220	231
Demais Transferências dos Estados	960	1.173	1.200	1.200	1.200	1.200
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	17.106	20.372	22.000	22.000	22.000	22.000
Transferências de Instituições Privadas	107	354	360	378	396	416
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	212	271	280	294	308	324
Transferências de Convênios	1.356	4.430	1.893	1.987	2.087	2.191
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	2.388	3.529	3.640	3.822	4.012	4.213
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEB)	10.914	11.710	12.958	13.684	14.487	15.336
RECEITAS DE CAPITAL	2.524	3.089	13.325	9.156	5.913	6.205
Operações de crédito	0	0	3.540	3.540	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	749	525	800	840	882	926
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	749	525	800	840	882	926
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Transferências de capital	1.775	2.564	8.985	4.716	4.951	5.199
Outras receitas de capital	0	0	0	60	80	80
<b>Total geral das receitas</b>	<b>117.460</b>	<b>138.288</b>	<b>159.219</b>	<b>159.062</b>	<b>160.536</b>	<b>166.314</b>
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0	0

**Município de BEBEDOURO**

**Quadro I**

**CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011  
2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: As transferências constitucionais foram calculadas tendo como base indexadores públicos, como coeficientes elaborados pelo IBGE e pela Secretaria de Estado da Fazenda. A receita própria municipal foi projetada de acordo com o crescimento dos contribuintes, tendo em vista o aumento do número de residências e das atividades comerciais no município.

## CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011  
2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado		Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2009	Empenhado 2010	Reestimativa 2011	Estimativa 2012	Estimativa 2013	Estimativa 2014
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	104.439	115.603	136.245	135.092	136.335	141.686
1 Pessoal e Encargos Sociais	51.898	55.625	57.419	60.122	63.061	64.244
2 Juros e Encargos da Dívida	58	35	55	57	60	63
3 Outras Despesas Correntes	52.483	59.943	78.771	74.913	73.214	77.379
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	9.862	7.616	15.273	15.899	16.631	17.599
4 Investimentos	7.130	5.320	13.540	14.080	14.722	15.594
5 Inversões Financeiras	1.411	1.181	100	105	110	115
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	1.411	1.181	100	105	110	115
6 Amortização da Dívida	1.321	1.115	1.633	1.714	1.799	1.890
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	3.201	3.550	1.000	2.000	2.000	2.500
Para suplementações	3.201	3.550	1.000	2.000	2.000	2.500
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	117.502	126.769	152.518	152.991	154.966	161.785
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0	0

**CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011  
2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: A projeção das despesas para os exercícios de 2012 a 2014 foi elaborada a partir dos índices utilizados no cálculo das Receitas Municipais.

## CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011

2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.788	17.546	17.782	17.941	18.122	18.303
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	557	288	22	0	0	0
Precatórios posteriores a 5.5.2000	7	3.263	3.498	3.411	3.324	3.237
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	11.902	1.064	886	710	534	358
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	11.902	1.064	886	710	534	358
Previdenciárias - INSS	11.846	1.003	841	680	519	358
Demais contribuições - Pasep	56	61	45	30	15	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Demais dívidas, ainda que não confessadas	2.322	12.931	13.376	13.820	14.264	14.708
DEDUÇÕES (II)	----	4.167	2.398	----	----	----
Ativo Disponível	8.445	13.750	11.698	9.646	7.594	5.542
Haveres financeiros	334	166	170	170	170	170
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	334	166	170	170	170	170
(-) Restos a Pagar processados	9.209	9.749	9.470	9.933	8.961	7.989
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	14.788	13.379	15.384	17.941	18.122	18.303
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.902	1.064	886	710	534	358
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	2.886	12.315	14.498	17.231	17.588	17.945

Especificação	2010	2011	2012	2013	2014
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			2.733	357	357
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	9.429	2.183	2.883	397	419

**CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL**

Anos de 2009 e 2010 em valores correntes; 2011 a 2014 em valores constantes a preços de 2011  
2012

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Bebedouro: A dívida consolidada apresenta critérios de amortização diferentes para cada contrato. Temos parcelamentos com o BNDES-Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Receita Federal do Brasil (INSS e PASEP), precatórios judiciais (Emenda Constitucional 62/2009 e Decreto Municipal 8285/2010) e Demais dívidas-SAAEB e SASEMB (Leis municipais 3440/2005, 3529/2005, 3534/2005 e 3755/2008).